



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 543/1.ª-CACDLG/2020
NU: 662434**

Data: 09-09-2020

ASSUNTO: Súmula da discussão do Projeto de Resolução n.º 545XIV/1.ª (IL) – pela prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e da deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de outubro de 2008, e para o efeito do agendamento da sua votação em sessão plenária, cumpre-me remeter a Vossa Excelência a súmula da discussão do Projeto de Resolução identificado em epígrafe, que teve lugar na reunião da Comissão, realizada a 9 de setembro 2020.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão

(Luís Marques Guedes)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Informação

sobre a discussão dos Projetos de Resolução n.º

545/XIV/1.ª (IL) – PELA PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO DURANTE A PANDEMIA

O Projeto de Resolução n.º 545/XIV/1.ª (IL) - «*Pela prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia*», deu entrada na Assembleia da República em 30 de junho de 2020, tendo baixado à Comissão em 02 de julho de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 9 de setembro de 2020, as Senhoras e os Senhores Deputados João Cotrim de Figueiredo (IL), Cláudia Santos (PS), Mónica Quintela (PSD), José Manuel Pureza (BE), António Filipe (PCP) e Joacine Katar Moreira (Ninsc), que debateram o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

- **O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL)** apresentou o projeto de resolução em discussão, explicitando que o mesmo incidia sobre a prevenção de riscos de corrupção durante a pandemia, uma vez que, face ao contexto atual, o Estado se via confrontado com a necessidade de adotar várias medidas que implicavam a rápida mobilização de avultados montantes para a aquisição de diversos bens e serviços, sendo propícia a ocorrência de situações de fraude e de corrupção. Destacou que este era um tema que reunia consenso, tendo tal risco sido já identificado por diversas entidades internacionais, como o GRECO, a OCDE, o Fundo Monetário Internacional, a Transparência Internacional, entre outras, conforme resulta da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção.

- **A Senhora Deputada Cláudia Santos (PS)** cumprimentou a iniciativa da IL pela preocupação quanto a um assunto que o Grupo Parlamentar do PS reconhecia meritório, considerando ser correta a premissa do projeto de resolução de que a urgência na contratação de bens e serviços cria riscos adicionais de corrupção. Afirmou que o seu Grupo Parlamentar também tinha conhecimento do risco que foi evidenciado por várias instituições supraestaduais, todavia apontou ter dúvidas quanto à eficácia da iniciativa e a possibilidade de esta não se revelar somente um instrumento meramente simbólico atento o limite geral da pandemia e os desideratos gerais nela vertidos. Considerou que o proposto poderia ser

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Assembleia da República – Palácio de São Bento - 1249-068 Lisboa

Tel. 21 391 96 67 / 93 93 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: Comissao1A-CACDLGXIV@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

desnecessário e tardio, uma vez que parte dos mecanismos referidos estavam já criados ou viriam a sê-lo no âmbito do Plano Estratégico de Combate à Corrupção 2020-2024, cujas linhas orientadoras eram já conhecidas, como adotar medidas de cooperação na Administração Pública, criar um mecanismo de anticorrupção, aumentar a formação dos dirigentes, entre outras. Concluiu afirmando que o Grupo Parlamentar do PS se associava à premissa do Projeto de Resolução, mas que duvidava da utilidade do mesmo.

- **A Senhora Deputada Mónica Quintela (PSD)** acolheu a iniciativa, afirmando que tudo o que fosse combate à corrupção, sem se tratar de medidas populistas, mas tendo por base medidas preventivas era bem-vindo, pelo que o seu Grupo Parlamentar a iria votar favoravelmente.

- **O Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE)** observou que o Projeto de Resolução teria um alcance limitado, na medida em que, desejavelmente, aquilo que era recomendado seria incorporado em breve no Plano Estratégico de Combate à Corrupção 2020-2024, mas disse ser preferível, nessa matéria, apoiar medidas ou políticas que se venham a revelar redundantes do que nada fazer, motivo pelo qual o Grupo Parlamentar do BE iria apoiar recomendação.

- **O Senhor Deputado António Filipe (PCP)** afirmou que o propósito do projeto de resolução era legítimo, não obstante o efeito. Manifestou a sua concordância com as preocupações expressas, entendendo que estas tinham toda a relevância no contexto da pandemia e notando que se aprovavam muitos planos muitas vezes sem aplicação prática, ou seja, que o principal problema era a falta de meios para levar à prática a legislação existente e não a falta de legislação sobre a matéria.

- **A Senhora Deputada Joacine Katar Moreira (Ninsc)** destacou a importância de o Estado entender que os Deputados estão de olhos bem abertos e insistirão na fiscalização.

Concluindo a discussão, o **Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL)** agradeceu as observações feitas, notando que, no geral, iam de encontro às preocupações que manifestou. Reconheceu a natureza simbólica dos projetos de resolução e destacou que o



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

objetivo era dar um sinal da atenção da AR a estas questões, frisando que era precisamente o efeito que a corrupção tinha em concreto na vida das pessoas que o preocupava.

Palácio de S. Bento, 09 de setembro de 2020.